

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO n° 20/2011

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento ao requerimento da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena, foi realizada no dia 14/04/2011, vistoria pela arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais, analista do Ministério Público, na Fazenda do Registro Velho. Este laudo técnico tem como objetivo verificar o cumprimento das obrigações pactuadas na reunião realizada no dia 18 de novembro de 2010.

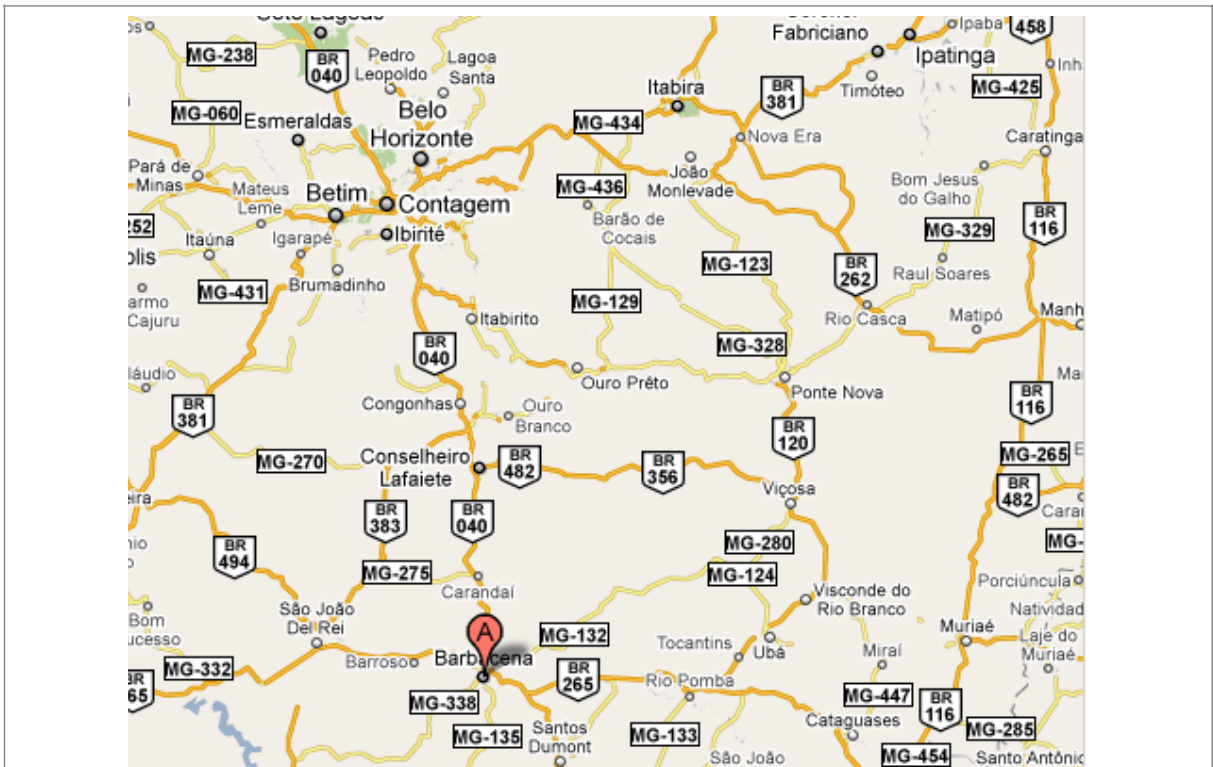
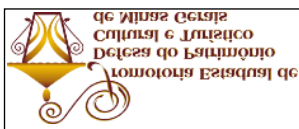


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Barbacena (indicado por elemento na cor vermelha) em relação à Belo Horizonte. Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: maio 2010.

2 – ANÁLISE TÉCNICA

A seguir, passaremos a descrever a situação encontrada na data da vistoria, dia 14/04/2011, ou seja 5 (cinco) meses após a realização da reunião que resultou no acordo, cujos itens serão descritos a seguir.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Conforme fotografias encaminhadas a esta Promotoria pelo arquiteto da FUNDAC, Sérgio Ayres, em 03/01/2011 os serviços acordados já haviam sido iniciados no imóvel em questão, com realização da limpeza, destelhamento e separação dos materiais passíveis de aproveitamento.



Figuras 01 a 04 – Intervenção no imóvel nos dias 03 e 04 de janeiro de 2011.

Em 17 de janeiro de 2011, grande parte do material original remanescente já se encontrava acondicionado no galpão e em espaço coberto anexo à fazenda.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 05 – Telhas acondicionadas dentro do galpão



Figura 06 – Madeiras acondicionadas em anexo próximo à sede da fazenda.

Conforme imagens datadas de 14 de fevereiro de 2011, nesta data já haviam sido iniciados os serviços de escoramento das alvenarias, conforme podemos verificar nas imagens a seguir.



Figura 07 – Escoramento do lado interno



Figura 08 – Escoramento do lado externo

Conforme imagens datadas do dia 04 de março de 2011, nesta data os serviços de escoramento encontravam em fase de finalização e tinha sido iniciada a preparação da estrutura de madeira e cabos de aço para recebimento da lona.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

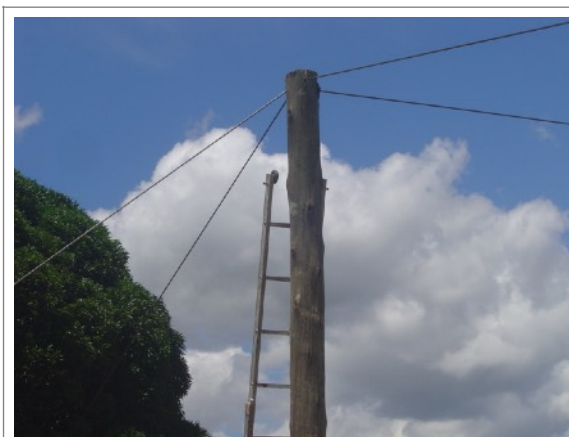


Figura 09 – Pilar em madeira contendo cabos de aço para que a lona seja estendida.



Figura 10 – Escoramento estrutura de madeira e cabos de aço para receber lonamento.

Em análise às imagens de 17 de março de 2011, verifica-se foi iniciada a instalação da lona sobre a estrutura de madeira e cabos de aço, conforme se observa nas imagens a seguir.

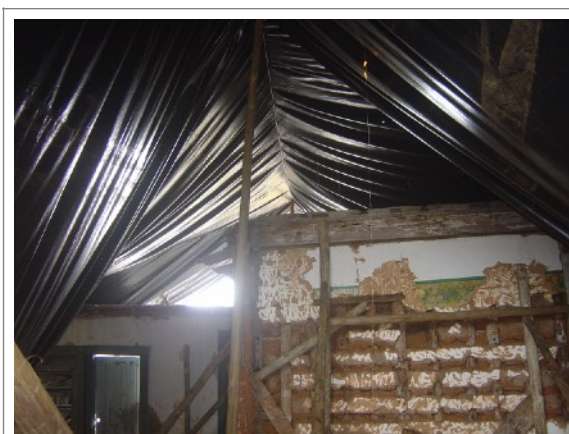


Figura 11 – Lona vista por dentro da edificação.



Figura 12 – Lonamento.

Na data da vistoria, foi possível verificar que os serviços de escoramento encontravam-se finalizados e foram executados conforme orientações do Setor Técnico desta Promotoria e do Iphan. A limpeza do imóvel também havia sido concluída, com armazenamento do material para posterior reutilização. Há parte do material armazenado em local coberto, entretanto aberto, deixando o material original vulnerável, podendo ser furtado. A limpeza externa também havia sido feita, entretanto, houve novo crescimento da vegetação.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Foi verificado que a técnica escolhida para lonamento da cobertura não foi bem sucedida, pois todo o material foi retirado do local, estando a edificação descoberta, exposta às intempéries. Em análise ao Ofício N° 213/2010/IPHAN-MG/ETII-SJDR encaminhado pelo Iphan à prefeitura de Barbacena, contendo orientações propostas por aquele órgão e por esta Promotoria (documento em anexo), verifica-se que não havia sido proposto o destelhamento da cobertura e retirada das madeiras conforme foi realizado no local. Foi sugerido o reforço da estrutura onde a mesma se encontrava danificada e utilização da lona de alta resistência sobre as telhas. Apenas nos pontos onde o telhado não tinha condições de sustentar o lonamento é que foi sugerida a utilização de pontalotes externos ao imóvel.

Sem a cobertura, vem ocorrendo danos aos materiais originais ainda existentes na edificação, às alvenarias de arquitetura de terra que estão se desfazendo devido ao contato com a umidade, às pinturas decorativas ainda existentes em algumas alvenarias e às esquadrias de madeira.

Foi encaminhado ofício pela empresa responsável pelas intervenções na fazenda à FUNDAC em 08 de abril de 2011 solicitando prorrogação do prazo de entrega dos serviços em 21 dias, devido a problemas técnicos ocorridos (cópia em anexo), que concedeu a dilação.

Seguem imagens da situação encontrada.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 13 a 17 – Situação encontrada em 14 de abril de 2011.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 18 e 19 – Situação encontrada em 14 de abril de 2011.

3 - CONCLUSÕES

Para cumprimento de todos os itens acordados, recomenda-se:

- Que seja feita constante capina no entorno do imóvel em questão, buscando evitar o acúmulo de umidade junto à base da edificação, das alvenarias e das escoras de madeira instaladas no local.
- Que todo o material original seja armazenado dentro do galpão trancado com chave para evitar furtos e ações de vandalismo. Deverá haver constante monitoramento da cobertura do galpão para prevenir a presença de umidade junto aos materiais armazenados.
- Que seja solicitado ao engenheiro responsável pelas intervenções na edificação justificativa sobre o não cumprimento das orientações técnicas sobre o lonamento passadas pelos técnicos do Iphan e desta Promotoria e da retirada de toda a cobertura da edificação. Deverá ser encaminhada para nosso conhecimento a nova proposta de lonamento da edificação. Ressaltamos que esta proteção deverá ser feita **com**



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

urgência uma vez que tem ocorrido deterioração dos elementos construtivos e de acabamento que se encontram expostos às intempéries e às ações de vandalismo.

4 - ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários. Segue este laudo, em 07 (sete) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2011.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

